



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA

Edital 01/2021 - Retificado

Procedimentos para eleições da Chefia do Departamento de Psicologia, da Coordenação do Curso de Graduação em Psicologia e da Coordenação da Clínica de Psicologia – CCHLA/UFPB (Biênio 2021-2023).

A Comissão Eleitoral designada pelo Colegiado do Departamento de Psicologia (**Portaria 01/2021 DP/CCHLA**), no uso de suas atribuições, vem, por meio deste, convocar a Consulta Eleitoral para o Biênio 2021-2023 da Chefia do Departamento de Psicologia, da Coordenação do Curso de Graduação em Psicologia e da Coordenação da Clínica de Psicologia – CCHLA/UFPB, em conformidade com as normas abaixo:

I. Das disposições Iniciais

Em razão do estado de emergência de saúde pública e das medidas de prevenção à propagação da Covid-19 e adequação do funcionamento da Universidade Federal da Paraíba estabelecidos pela Portaria Nº 125/2021/GR/REITORIA/UFPB, de 08 de março de 2021; e pela Portaria 323/2020/GR/REITORIA/UFPB, de 16 de outubro de 2020; **todo o processo de consulta eleitoral ocorrerá de forma remota, em meio virtual (SigEleições).**

I. Do Colégio Eleitoral

- 1.1. Todos/as os/as docentes lotados/as no Departamento de Psicologia, nas Coordenações do Curso de Graduação e da Clínica de Psicologia da UFPB, em pleno exercício de suas funções, inclusive aqueles/as em gozo de licença ou férias;
- 1.2. Todas os/as servidores/as técnico-administrativos/as do Departamento de Psicologia, da Coordenação do Curso de Graduação em Psicologia e da Clínica de

Psicologia, em pleno exercício de suas funções, inclusive as em gozo de licença ou férias.

~~1.3. Todos os discentes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Psicologia no período 2020.2.~~

Onde lê-se: Todos os discentes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Psicologia no período 2020.2; leia-se: Todos os discentes vinculados ao Curso de Graduação em Psicologia no período 2020.2.

1.4. Caso o(a) eleitor(a) tenha mais de um vínculo institucional, apenas um vínculo será considerado na votação.

II. Dos(as) Candidatos(as)

2.1. Docentes lotados(as) no Departamento de Psicologia, com regime de trabalho de tempo integral ou dedicação exclusiva, em pleno exercício de suas atividades.

2.2. Integrantes desta Comissão Eleitoral não podem se candidatar a nenhuma das vagas deste pleito.

III. Das candidaturas

3.1. Cada candidatura será feita em chapa composta em combinação de dois nomes vinculados, conforme abaixo:

- A. Chefe(a) e Vice-Chefe(a) do Departamento de Psicologia;
- B. Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do Curso de Graduação em Psicologia;
- C. Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) da Clínica de Psicologia;

3.2. Cada docente somente poderá concorrer para a eleição de uma unidade.

IV. Das Inscrições

4.1. As inscrições das candidaturas (chefia, vice chefia, coordenação ou vice coordenação) serão submetidas via Processo SIPAC encaminhado para o Departamento de Psicologia (Identificador 11011506), instruído com a seguinte documentação:

- A. Ficha de inscrição, contendo descrição dos cargos pleiteados (coordenação ou chefia), fotos dos/as candidatos/as, nomes dos/as candidatos/as, descrição das chapas (chefia, coordenação e vices), conforme ficha proposta pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) para cadastro no Sig Eleição;
- B. Plano de trabalho ou carta programa, a ser divulgado por e-mail entre discentes, docentes e técnicos-administrativos.

4.2. No ato de inscrição, cada chapa receberá um número correspondente à ordem da inscrição que o acompanhará em todo o processo;

4.3. A divulgação das chapas concorrentes e suas cartas programas será feita pelo e-mail do Departamento de Psicologia e das Coordenações de graduação e da Clínica de Psicologia, para todo o Colégio Eleitoral.

V. Do Calendário

	Local	Período
Lançamento do Edital	Site do CCHLA e do Departamento. E-mail para integrantes do Colégio Eleitoral.	16/04/2021 (quarta-feira) (sexta-feira)
Prazo para impugnação do edital	Solicitação via SIPAC encaminhado ao Departamento de Psicologia	19/04/2021 (segunda-feira)
Inscrições	SIPAC	20 _____ a 22/04/2021 (terça a quinta-feira) 20 a 23/04/2021 (terça a sexta-feira)
Divulgação das candidaturas	Site do CCHLA e do Departamento. Notificação por e-mail para o colégio eleitoral (discentes, docentes e técnicos-administrativos)	23/04/2021 (sexta-feira) 26/04/2021 (segunda-feira)
Debate entre chapas concorrentes ou apresentação em caso de chapa única	Google Meet (reunião ordinária do departamento)	05/05/2021 (quarta-feira)

Consulta Eleitoral	SigEleição	06/05/2021 (Quinta-feira) 07/05/2021 (sexta-feira)
Divulgação do resultado (ata de apuração)	E-mail para integrantes do Colégio Eleitoral. Site do CCHLA e do Departamento.	07/05/2021 10/05/2021 (segunda-feira)
Envio do relatório final para o Departamento	SIPAC	07/05/2021 (sexta-feira)

VI. Da Votação

- 6.1. A votação se dará no dia ~~06~~**07 de maio de 2021** (~~quinta-feira~~) **(sexta-feira)**, das **8hs às 19hs**, por via do SigEleições <<https://sigeleicao.ufpb.br>>.
- 6.2. O cálculo da votação será realizado pelo STI, a partir de fórmula previamente estabelecida no registro da eleição pela comissão eleitoral.
- 6.3. No caso de chapa única, os candidatos ou candidatas terão que deter a maioria simples do número de votantes.
- 6.4. No caso de haver duas ou mais chapas, a vencedora será a que obtiver maior número de votos válidos, desde que o somatório dos votos seja a maioria simples.
- 6.5. Na ocorrência de empate na votação serão utilizados os critérios estabelecidos no Regimento Interno do Departamento de Psicologia em seu Art.23, que prevê que deve ser eleito o/a candidato/a mais antigo no exercício das funções na UFPB, e ocorrendo novo empate, o critério de desempate será o docente mais longo.

VII Dos Votos

- 7.1. O voto será vinculado apenas entre o candidato e seu Vice (uma chapa para cada unidade: Departamento, Coordenação de Curso e Coordenação da Clínica).
- 7.2. O voto será paritário e proporcional.
- 7.3. Os votos nulos e brancos serão computados, mas não contados para chapa alguma.
- 7.4. A chapa vencedora será calculada por meio da soma ponderada da quantidade de votos recebidos por uma candidatura, dividido pelo total de votos no grupo de eleitores. Vencerá a candidatura com a maior soma final.

$$R_i = [P_x * (X_i / T_x)] + [P_y * (Y_i / T_y)] + \dots + [P_z * (Z_i / T_z)], \text{ onde:}$$

Ri = Resultado Final de de votos da candidatura i;
Px = Peso do Grupo X
Py = Peso do Grupo Y
Pz = Peso do Grupo Z
Xi = O número de votos válidos do Grupo X na candidatura i;
Yi = O número de votos válidos do Grupo Y na candidatura i;
Zi = O número de votos válidos do Grupo Z na candidatura i;
Tx = Total de votos válidos do grupo X.
Ty = Total de votos válidos do grupo Y.
Tz = Total de votos válidos do grupo Z.

VIII Das Nomeações

8.1. Cada chapa inscrita poderá nomear um/a fiscal para acompanhar o processo de votação e apuração juntamente com a Comissão Eleitoral.

IX Do Término da Votação

9.1. Às 19h00 do dia 06 de maio de 2021, encerra-se o prazo para votação. Iniciam-se, nas listas de presença, os cancelamentos dos espaços para assinatura dos eleitores faltosos.

X Da Ata da Eleição:

10.1. A Comissão Eleitoral deverá redigir uma ata de resultado da eleição, informando o desenvolvimento do processo de votação, que deverá ser encaminhada por e-mail (via processo SIPAC) para a Secretaria do Departamento no prazo de 24 horas após a eleição.

XI Da Posse

11.1 A Chapa eleita será empossada, a partir da divulgação dos resultados da eleição, seguindo os trâmites administrativos previstos pelo fluxo administrativo da UFPB (publicação de portarias).

XII Da amplitude das Decisões

12.1. Após a aprovação desses procedimentos, os casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral, juntamente com o(a) fiscal de cada chapa concorrente.

João Pessoa, 19 de abril de 2021.

A Comissão Eleitoral



Tatiana de Lucena Torres – Presidente da Comissão Eleitoral